



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT CAMPUS CÁCERES – OLEGÁRIO BALDO

**EDITAL Nº 43/2018**  
**Chamada 2018 – 2019 de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-EM do CNPq**

Dispõe sobre a seleção para bolsas de iniciação científica PIBIC – EM do CNPq para estudantes do IFMT / Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso / Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 857-II, DOU de 20/04/2017, torna público o processo de seleção para bolsas de iniciação científica PIBIC – EM do CNPq de acordo com os termos do presente edital.

**I - Dos Objetivos**

**Artigo 1º.** Os Programas de Iniciação Científica do IFMT tem, os seguintes objetivos:

1. Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de ensino médio;
2. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de ensino médio;
3. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino médio nas atividades científicas e tecnológicas;
5. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
6. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

**II – Modalidade de Bolsa**

**Artigo 2º.** A Modalidade de Bolsa de Iniciação Científica de **Agência Externa de Fomento à Pesquisa** contemplada neste edital é:

**§ Único.** PIBIC - EM/CNPq: Bolsas de Iniciação Científica para estudantes dos cursos técnicos do ensino médio do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.

**III – Requisitos para Submissão e Compromissos do Coordenador do Projeto de Pesquisa:**

1. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo;
2. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento;
3. Não estar em débito com nenhum dos programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica. A lista de inadimplentes pode ser obtida com o Dirigente de Pesquisa;
4. Disponibilizar de horário para conduzir o projeto e para orientação dos bolsistas;
5. Selecionar e indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
6. Solicitar a exclusão de um bolsista e indicar um novo para a vaga, a partir de justificativa encaminhada à coordenação do programa, respeitando as datas e prazos de cumprimento do programa;
7. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do bolsista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT CAMPUS CÁ CERES – OLEGÁRIO BALDO

8. Fazer referência ao programa do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados foram obtidos pelos projetos executados pelo programa que trata esse edital;
9. Fazer referência ao IFMT nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados foram obtidos por meio do presente edital.

**IV - Requisitos e Compromissos do Discente Bolsista:**

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de ensino médio/técnico do IFMT - Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo;
2. Não estar inadimplente em relação a entrega de relatórios de editais anteriores dos programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de alunos inadimplentes pode ser obtida com o Dirigente de Pesquisa do respectivo Campus.
3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
4. Ser selecionado e indicado pelo Coordenador do Projeto;
5. Participar de Oficina sobre Iniciação Científica, que será promovida pela Coordenação de Pesquisa do Campus, conforme cronograma deste Edital;
6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq, ou de outras instituições;
8. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
9. Ter ainda, no mínimo, dois meses de permanência na Instituição, após o término do Projeto;
10. Ter Currículo *Lattes* atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;
11. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado, quando da submissão do Projeto;
12. Dedicar pelo menos 6 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa.
13. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa, sob forma de pôsteres, resumos, painéis ou outras formas de apresentação, em evento científico promovido pelo Campus Cáceres, ou em outro, realizado pela Reitoria ou por Entidade Externa;
13. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na Pesquisa.

**V - Da Quantidade de Bolsas de Iniciação Científica**

**Artigo 3º** Serão selecionados (dezoito) discentes de nível médio, indicados pelos coordenadores que tiveram aprovado projeto neste Edital.

**VI - Da Submissão dos Projetos**

**Artigo 4º** O pesquisador poderá submeter quantos projetos quiser. Porém, poderá aprovar até DOIS.

§ 1. Para cada projeto deverá ser indicado um aluno bolsista. Essa indicação deve ocorrer na submissão do projeto, utilizando-se o Formulário de Identificação do Bolsista (Anexo 2).

§ 2º Para cada projeto poderão ser indicados até três alunos voluntários. Essa indicação deve ocorrer na submissão do projeto, utilizando-se o campo correspondente no Anexo de Submissão do Projeto (Anexo 1).

§ 3º O Bolsista voluntário tem as mesmas obrigações e direitos do bolsista remunerado, porém não recebe bolsa de Iniciação Científica.

§ 4º Para cada projeto, poderão ser indicados até UM pesquisador “colaborador”. Esta indicação deve ocorrer no ato da submissão do projeto e informada no campo correspondente no Anexo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT CAMPUS CÁCERES – OLEGÁRIO BALDO

Submissão do Projeto (Anexo 1), sendo que o colaborador poderá ser de instituição externa ou professor substituto lotado no Campus.

**Artigo 5º.** A inscrição do Projeto de Pesquisa e a indicação de bolsistas terá início no dia 13 de Agosto de 2018 e a data limite em 23 de Agosto de 2018, às 17:30min, e deverá ser via SUAP, contendo:

1. Formulário de submissão do projeto (Anexo1);
2. Projeto (conforme modelo em Anexo 1);
3. Ficha de identificação do bolsista (Anexo 2);
4. Curriculum Lattes do Orientador;
5. Termo de compromisso do Orientador;
6. Termo de compromisso dos Bolsistas;
7. Declaração, do discente, de não acúmulo de bolsa;
8. Termo de sigilo e confidencialidade;
9. Dados da Conta Corrente (Banco do Brasil) do candidato à bolsa;
10. Nada consta;
11. Termo de Anuência da Chefia Imediata.

**Parágrafo Único** – Os coordenadores dos projetos de pesquisa poderão indicar até 03 (três) bolsistas por projeto, e poderão submeter até 01 (um) projeto ao PIBIC- EM/CNPq – 2018.

#### VII - Da Análise dos Projetos de Pesquisa

**Artigo 6º.** A avaliação dos projetos de pesquisa ocorrerá em duas etapas:

- a) Análise Documental (caráter eliminatório);
- b) Análise do Mérito (caráter classificatório);

**Artigo 7º.** A análise da documentação será feita pela Coordenação Geral de Ensino e Coordenação de Pesquisa do Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo em atendimento a este Edital. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Serão verificados os seguintes itens:

- a) Submissão completa (se todos os documentos estão de acordo com o solicitado);
- b) Proponentes inadimplentes (PROPEs e PROEX);
- c) Proponentes afastados (capacitação e saúde);
- d) Proponentes em processo de remoção/redistribuição/afastamento;

**Artigo 8º.** De caráter classificatório, a Análise do Mérito do Projeto será realizada por uma banca de no mínimo 3 avaliadores indicados/convidados pela Coordenação de Pesquisa do Campus. Serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 de acordo com os critérios de pontuação elencados no Quadro 1.

#### Quadro 1. Critérios de pontuação

Análise e Julgamento	Pontuação
Apresentação do Projeto	0,0 – 10,0
Introdução/Revisão da Literatura/Justificativa	0,0 – 20,0
Objetivos da Pesquisa	0,0 – 10,0
Metodologia	0,0 – 20,0
Cronograma/equipe executora	0,0 – 10,0
Referencial bibliográfico	0,0 – 10,0
Importância do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	0,0 – 20,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT CAMPUS CÁCERES – OLEGÁRIO BALDO

§ 1. Projetos que obtiverem nota inferior a 5,0 na análise do “mérito do projeto” serão desclassificados do processo.

§ 2. Como critério de desempate será realizada uma 4ª avaliação pela Coordenação Geral de Ensino, sendo considerada a nota do critério “mérito do projeto” a média aritmética das quatro avaliações.

**Artigo 9º.** Serão classificados/recomendados até 15 propostas, por ordem decrescente da média geral da análise do mérito do projeto, sendo considerado **aprovado os 6 (seis) primeiros colocados.**

#### VIII – Resultado do Julgamento

**Artigo 10º.** A relação dos projetos aprovados será divulgada no mural do *campus* e/ou através de e-mail enviado aos servidores pelo gabinete da Direção do Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

#### IX – Recursos Administrativos

**Artigo 11º.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso à Coordenação de Pesquisa conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo A), devendo ser protocolado até as 17h30 na Coordenação Geral de Ensino do Campus.

#### X – Implementação dos Projetos

**Artigo 12º.** Após a publicação do resultado final, o coordenador do projeto aprovado deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa do Campus, conforme cronograma deste Edital (ANEXO A), os seguintes documentos:

1. Formulário de Registro de Projeto de Pesquisa (Anexo 14)
2. Formulário de Identificação/Compromisso do Coordenador e Discente Bolsista (Anexo 3)
3. Comprovante de matrícula, cópia do RG e CPF do discente indicado como bolsista.

#### XI – Da Quantidade, Dos Valores e da Vigência das Bolsas de Iniciação Científica

**Parágrafo Único** - O IFMT Campus Cáceres através da Coordenação de Pesquisa aprovará para o presente Edital até 18 projetos com bolsas de Iniciação Científica, sendo distribuídas, no máximo, 01 (uma) bolsa para cada um dos projetos aprovados. Serão disponibilizadas dezoito bolsas de Iniciação Científica CNPq- PIBIC- EM para este Edital. Não havendo 18 projetos aprovados, as bolsas restantes serão redistribuídas para os primeiros colocados e/ou de acordo com o número de projetos aprovados.

**Artigo 12º.** Os valores das bolsas são definidos pelo CNPq, na modalidade PIBIC-EM no valor de R\$100,00.

**Artigo 13º.** As Bolsas terão a duração de 11 meses, com início previsto em 11/09/2018 e término em 10/08/2019.

#### XII – Da Substituição de Bolsista

**Artigo 14º.** A substituição do discente bolsista poderá ocorrer a pedido do orientador, o qual deverá fazer a solicitação através de formulário próprio ao Dirigente de Pesquisa do Campus, que após Parecer encaminhará o documento à PROPES para as devidas providências.

**Artigo 15º.** Não será permitida substituição de bolsista nos três primeiros meses e nem nos três últimos meses de vigência da bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT CAMPUS CÁCERES – OLEGÁRIO BALDO

**Artigo 16º.** Para substituição de bolsista, além de formulário de substituição, o orientador deve entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista e plano de trabalho do novo bolsista.

### **XIII - Do Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas**

**Artigo 17º.** O acompanhamento será realizado por meio da entrega de Formulários de Atividades Mensais do Bolsista (Anexo 16), Relatório Parcial Semestral (Anexo 11), e do Relatório Final (Anexo 12).

**§ 1º** O Relatório Final, deverá ser entregue até 30 dias após o término da vigência da bolsa, sendo encaminhado pela Coordenação de Pesquisa do Campus para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFMT, devidamente assinado pelo pesquisador e pelo aluno bolsista;

**§ 2º** O Relatório Final poderá ser Indeferido pela Coordenação de Pesquisa do Campus, sendo devolvido para as devidas correções e adequações.

**Artigo 18º.** O Campus, através do Dirigente de Pesquisa, fará o controle e acompanhamento dos projetos em andamento, podendo, a seu critério, adotar outras formas de acompanhamento, tais como relatório mensal das atividades, preenchimento de formulários, visita "in loco", dentre outros, para posterior autorização do pagamento das bolsas de Iniciação Científica.

### **XIV - Das Disposições Gerais**

**Artigo 19º.** O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária informada na implantação do auxílio, caso o bolsista não tenha conta bancária, receberá em agência bancária por meio de saque "contra recibo".

**Artigo 20º.** As bolsas serão depositadas pela agência financiadora na conta do bolsista, sendo de responsabilidade da PROPES as indicações, substituições e cancelamentos.

**Artigo 21º.** Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do Orientador.

**§ Único.** A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do bolsista do Programa.

**Artigo 22º.** O Dirigente de Pesquisa do Campus poderá, observadas irregularidades na condução do projeto e/ou no pagamento de bolsas, solicitar à PROPES as providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis para o caso.

**Artigo 23º.** A Diretoria de Pesquisa da PROPES poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas do programa e do presente Edital.

**Artigo 24º.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação expedirá Certificado ao Orientador e ao discente bolsista que tiverem cumprido todos os compromissos assumidos, inclusive voluntários que tiverem cumprido todas as etapas do programa. Certificará também até UM colaborador por projeto.

**§ 1º.** A entrega do relatório técnico final fora do prazo estipulado no Cronograma do Edital (Anexo A), além de tornar os participantes "inadimplentes" com a PROPES, implicará na perda do direito de certificação dos participantes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT CAMPUS CÁCERES – OLEGÁRIO BALDO

§ 2º Os certificados serão emitidos conforme o tipo de participação no projeto, a saber: Pesquisador Coordenador; Pesquisador Colaborador, Discente Bolsista e Discente Bolsista Voluntário.

§ 3º A certificação de pesquisador colaborador e de bolsista voluntário só será realizada se os mesmos estiverem constando como participantes no projeto de pesquisa submetido, com atividades/atribuições definidas no cronograma de execução e constarem do relatório final do projeto.

§ 4º Os certificados serão emitidos, indicando o período de participação no projeto, contado em meses. Não será registrada carga horária no certificado. Poderão ser emitidos certificados com período parcial de participação.

§ 5º A entrega dos relatórios após o prazo estipulado retirará a inadimplência, porém não dará mais direito à certificação.

Cáceres, 16 de Agosto de 2018.

**Salmo César da Silva**

Diretor-Geral

IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo

Port. nº 857-II, DOU de 20/04/17

**Anexo A – Cronograma de Atividades do Edital Nº 43/2018**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	16 de agosto de 2018
Prazo final para submissão dos Projetos	27 de agosto de 2018
Análise dos Projetos pela Coordenação de Pesquisa e avaliadores	Até 31 agosto de 2018
Divulgação do resultado preliminar	03 de setembro de 2018
Prazo para interposição de recursos	04 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final dos projetos aprovados e documentos necessários	05 de setembro de 2018
Juntada de documentos e envio à Coordenação de Pesquisa do Campus	Até 10 de setembro de 2018
Início da vigência das bolsas	Setembro de 2018
Entrega do relatório técnico parcial	Janeiro de 2018
Encerramento da vigência das bolsas	Julho de 2019
Entrega do relatório técnico final	Agosto de 2019
Certificação de pesquisadores e estudantes bolsistas pela PROPES	Outubro de 2019